

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI N.º 520/2003.

AMONTADA, 26 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

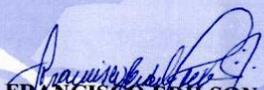
Art. 1.º - Fica aberto ao corrente exercício financeiro CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado as obras a seguir:

I - 25.752.566	ENERGIA ELÉTRICA URBANA
4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
II - 25.752.566	ENERGIA ELÉTRICA RURAL
4.4.90.51.00	R\$ 150.000,00

Art. 2.º - O Chefe do Poder Executivo Municipal abrirá por Decreto os critérios necessários, até o limite consignado no Art. 1.º desta Lei, usando como fonte de recursos àquelas preconizadas no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 26 DE MAIO DE 2003.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMONTADA